



## **SISTEMÁTICA PARA ACOMPANHAMENTO DOS DISCENTES DO PPGTCA**

O presente documento visa apresentar a sistemática de acompanhamento dos discentes do curso de Mestrado Acadêmico em Tecnologias Computacionais para o Agronegócio, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, câmpus Medianeira.

Ao ser aprovado como aluno regular no programa o aluno receberá o presente documento e deverá assinar uma DECLARAÇÃO (disponível no final deste documento) onde atesta conhecer as instruções apresentadas, bem como nos anexos.

Este documento tem como finalidade a padronização dos procedimentos para as disciplinas de Seminários, de Qualificação e de Trabalho de Dissertação, além do Exame de Qualificação, com vistas a:

- I. análise pelo Colegiado do Programa da relevância e exequibilidade da pesquisa proposta;
- II. identificação das condições necessárias para a execução do trabalho proposto em período de até 12 meses;
- III. difusão do conhecimento na comunidade do Programa;
- IV. formação de um banco padronizado de informações sobre as pesquisas efetuadas no Programa, para a elaboração de relatórios, novos projetos, material de divulgação e outras atividades correlatas;
- V. avaliação mais uniforme e objetiva do andamento das pesquisas e do rendimento dos alunos durante a pesquisa de mestrado;
- VI. dar aos alunos uma atividade de treinamento nas etapas de uma pesquisa que envolva a confecção de projetos, relatórios, artigos científicos, bem como a própria elaboração do texto da dissertação.

Para atingir os objetivos propostos e haver uma utilização real do material gerado por esta sistemática, os procedimentos descritos deverão ser executados dentro de formatos especificados, salvo em casos especiais analisados individualmente pelo Colegiado do Programa ou orientador acadêmico.

### **Definições:**

*Orientador acadêmico:* é o docente, devidamente credenciado, responsável pelo acompanhamento e orientação de estudos do aluno desde o seu ingresso no curso.

### **Sistemática de acompanhamento para o primeiro ano (3 primeiros quadrimestres)**

Ao ingressar no PPGTCA, o aluno deverá matricular-se em três disciplinas obrigatórias sendo elas: Estatística aplicada ao agronegócio (TCA08) e Metodologia da Pesquisa Inter/Multidisciplinar (TCA13), obrigatória a todos os alunos, e uma disciplina de nivelamento que deverá ser: Sistemas agroindustriais (TCA17) para os alunos graduados na área da



computação, ou; Algoritmos e Estrutura de Dados (TCA02) para aqueles que não são graduados na área da computação. Além destas 3 obrigatórias poderão ser cursadas disciplina(s) optativa(s), selecionada(s) com o auxílio do orientador acadêmico, definido pelo colegiado na etapa de seleção ou, na falta deste, pelo coordenador do curso. Ao final do primeiro quadrimestre o aluno, em consonância com seu orientador acadêmico, definirá as disciplinas optativas que cursará no segundo e terceiro quadrimestres.

No segundo quadrimestre o aluno deverá cursar três disciplinas, sendo duas optativas e uma obrigatória (Seminários I). Da mesma forma, no terceiro quadrimestre o aluno deverá cursar duas disciplinas optativas e uma obrigatória (Seminários II), e iniciar os trabalhos específicos de sua pesquisa científica.

### **Disciplinas de Seminários I e II**

As disciplinas Seminários I e II visam direcionar os alunos para um tópico de dissertação e antecipar o engajamento efetivo dos alunos na pesquisa para a Dissertação de Mestrado. Estas disciplinas são obrigatórias e estão sob a responsabilidade do docente orientador acadêmico, sendo oferecida ao aluno no segundo e terceiro períodos do curso, respectivamente.

Para que o objetivo das Disciplinas Seminários I e II possam ser atingidos a contento, é importante que os alunos inscritos nestas disciplinas e os respectivos orientadores acadêmicos sejam esclarecidos dos seguintes aspectos:

1. Embora na maioria dos casos não existam atividades regulares em sala de aula, as disciplinas prevêm um contato frequente entre orientador acadêmico e aluno, para que haja um desenvolvimento satisfatório do processo de orientação e um acompanhamento do trabalho desenvolvido;

2. As atividades previstas em cada caso irão depender do tema proposto. Dado o objetivo do trabalho proposto, no entanto, espera-se que os alunos desenvolvam as seguintes atividades: Projeto de Pesquisa e Seminário correspondente ao projeto proposto. A avaliação de Seminário será realizada por uma banca examinadora, composta de no mínimo três professores do programa, incluindo o orientador acadêmico, tendo por base os seguintes parâmetros e pesos:

- I. clareza do objetivo proposto (peso = 1)
- II. aprofundamento no estudo do problema (peso = 4)
- III. apresentação da proposta escrita (peso = 3)
- IV. apresentação oral (peso = 1)
- V. exequibilidade do tema (infra-estrutura e cronograma)(peso = 1)

As notas de 0 a 10 correspondem aos seguintes conceitos:

- A – Excelente, com direito a crédito, que corresponde ao valor numérico superior a 9 (nove).
- B – Bom, com direito a crédito, que corresponde ao valor numérico superior a 8 (oito) e inferior a 9 (nove).
- C – Regular, com direito a crédito, que corresponde ao valor numérico superior a 7 (sete) e inferior a 8 (oito).



- D – Insuficiente, sem direito a crédito, que corresponde ao valor numérico inferior a 7 (sete).
- E – Desistente, sem direito a crédito, que corresponde ao valor numérico 0 (zero).
- I – Incompleto, sem direito a crédito e sem valor numérico correspondente.

O aluno será considerado apto a prosseguir com a proposta se obtiver conceito A ou B outorgado pela banca, respeitadas as demais normas do PPGTCA. Alunos que tiverem trabalhos apresentados e considerados insuficientes (conceitos C ou D) serão analisados, caso a caso, em reunião do Colegiado do PPGTCA, respeitadas as recomendações da banca. Em qualquer caso, não existe nenhuma obrigatoriedade por parte do aluno ou do orientador acadêmico em dar continuidade ao mesmo na forma de um tema de dissertação. Caso uma das partes decida-se por outro tópico, esta decisão deverá ser justificada por escrito à Coordenação do Programa, que tomará as medidas cabíveis para escolha de um novo tema de dissertação.

### **Sistemática de acompanhamento para o segundo ano (3 últimos quadrimestres)**

No quarto quadrimestre, assim como nos períodos subsequentes, o aluno deverá se matricular na disciplina Trabalho de Dissertação, mantendo o vínculo com o PPGTCA, e desenvolvendo seu projeto de pesquisa.

### **Pedido de Banca**

O orientador acadêmico escolherá os membros da Banca de Defesa do Mestrado, que deverá ser composta segundo a Regulamentação do PPGTCA vigente, sendo referendada pelo coordenador ou pelo colegiado do curso. Todos os membros da banca devem ter competência reconhecida e produtividade recente, compatíveis com o tema da dissertação. O pedido de banca aprovado pelo Colegiado do PPGTCA será encaminhado à Secretaria do Programa com no mínimo 30 dias de antecedência à data da defesa de dissertação.

Para aprovação do pedido de banca pelo Colegiado do PPGTCA é necessário que o aluno tenha um artigo submetido a um Periódico Qualificado na Área do PPGTCA, sendo esta produção oriunda de sua pesquisa no programa.

### **Redação da dissertação de mestrado**

A redação do texto é regulamentada pelas Normas para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da UTFPR. O mesmo, na sua forma final, deverá ser aprovado pelo orientador acadêmico e entregue à Secretaria do PPGTCA com antecedência mínima de 30 dias da data da defesa da dissertação.



## **Esclarecimentos Adicionais**

Considerando que:

1. os temas de dissertação representam parte constante das linhas de pesquisa do PPGTCA, e que seus resultados têm implicação na produtividade departamental como um todo, com consequências na avaliação efetuada pelos órgãos financiadores do ensino (por exemplo: quota de bolsas) e da pesquisa (por exemplo: equipamentos);
2. é obrigação do PPGTCA cumprir com os objetivos da pós-graduação na formação de recursos humanos adequados, otimizando porém a utilização das facilidades existentes;
3. a definição do tema de dissertação (aprovada pelo Colegiado do Programa) e do plano de trabalho devem atender às necessidades do PPGTCA, tanto no que se refere à duração da bolsa e prestação de contas junto aos órgãos financiadores, quanto na utilização dos resultados no que tange a continuidade da pesquisa.

O Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Computacionais para o Agronegócio esclarece que:

1. o não respeito ao cronograma aprovado ou o abandono/protelação não justificados poderá resultar em perda do direito de continuidade do desenvolvimento do tema de dissertação pelo aluno em questão, cabendo esta decisão ao Colegiado do PPGTCA;
2. o aluno, até a data de defesa, deverá estar devidamente matriculado no PPGTCA;
3. os resultados da dissertação são de propriedade da UTFPR, do Órgão Financiador e das pessoas envolvidas: aluno(s) e docente(s), conforme regulamentado pelo CNPq por meio das resoluções RE-114/81 e RE-115/81.

## **Anexo**

Anexo, encontra-se a declaração do aluno referente à ciência e concordância com o documento intitulado “Sistemática para o Acompanhamento do Discente do PPGTCA” que deverá ser entregue no ato da matrícula.



## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento do conteúdo do documento denominado de Sistemática para o Acompanhamento dos discentes do PPGTCA.

Medianeira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Aluno: \_\_\_\_\_  
Nome Assinatura